

# PROJETO BÁSICO

Encaminhamos a V. Sa. as peças técnicas necessárias para instrução do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para REFORMA DA PRAÇA ORMINDO MONTES, DA PRAÇA NELSON TENÓRIO DA ROCHA E DA PRAÇA DA RUA NICOLAU WANDERLEY SARMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE- AL.

### 1. OBJETO

1.1 Esta licitação destina-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para REFORMA DA PRAÇA ORMINDO MONTES, DA PRAÇA NELSON TENÓRIO DA ROCHA E DA PRAÇA DA RUA NICOLAU WANDERLEY SARMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE—AL.

#### 2. <u>JUSTIFICATIVA</u>

- 2.1 São Luis do Quitunde AL é um município que fica localizado na região Norte de Alagoas. A cidade está localizada a 51 km de Maceió, capital do estado de Alagoas, e sua população é de aproximadamente 34825 habitantes segundo estimativa do IBGE 2021, com fácil acesso através de rodovia AL 105.
- 2.2 Essa obra tem por objetivo de reformar a praçaOrmindo montes, a praça Nelson Tenório da rocha e a praça da rua Nicolau Wanderley sarmento, tendo em vista melhorias e adaptações nas áreas de lazer, recreação infantil, piso, instalações das áreas externas conforme as normas de segurança e acessibilidade, tratamento paisagístico, equipamentos de conforto; bancos, lixeiras, iluminação e sinalização, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa usufruir dos serviços prestados.
- 2.3Os projetos de Engenharia e Arquitetura, bem como todas as outras peças técnicas foram elaboradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

### 3 <u>UNIDADE REQUISITANTE</u>

3.1 A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.



# 4 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os serviços para a Reforma praçaOrmindo Montes, a praça Nelson Tenório da rocha e a praça da rua Nicolau Wanderley sarmento, no município de São Luis Do Quitunde – Alserá executada no entorno do Cemitério Público Municipal.

# **5** CARACTERÍSTICAS

5.1 O processo de construção será executado conforme os de Engenharia e Arquitetura, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico financeiro elaborados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

#### 6 VISTORIA

- 6.1 Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.
- 6.2 A vistoria poderá ser realizada por arquiteto e/ou engenheiro civil devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
- 6.3 As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (conforme modelo em anexo ao edital), atestando que vistoriou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços.
- 6.4 O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
- 6.5 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.



## 7 ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 O valor referencial de custos utilizados pela administração é o valor orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

| Reforma da Praça Nelson Tenório da Rocha           | R\$ 350.988,42 |
|--|----------------|
| Reforma da Praça Ormindo Montes,                   | R\$ 268.174,86 |
| Reforma da Praça da rua Nicolau Wanderley Sarmento | R\$ 32.580,01  |
| TOTAL  | R\$ 651.743,29 |

- 7.1.1.Entretanto para analise das proposta as licitantes deverá ofertar planilhas individualmente para cada praça.
- 7.2 As planilhas foram elaboradas pelo Setor de orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA tendo por limite máximo os custos das tabelas SINAPI.
- 7.3Os Benefícios e Despesas Indiretas BDI máximo utilizado, em referência a serviços, é de 27,00%, conforme detalhamento a seguir:

| MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL  |             |           |          |            |        |            |  |  |
|---|-------------|-----------|----------|------------|--------|------------|--|--|
| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO  | DESONERAÇÃO |           |          |            |        |            |  |  |
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recap   | SIM         |           |          |            |        |            |  |  |
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: |             |           |          |            |        | 100,00%    |  |  |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            |             |           |          |            |        | 2,50%      |  |  |
| Itens   | Siglas      | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |  |  |
| Administração Central   | AC          | 4,00%     | ОК       | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |  |  |
| Seguro e Garantia   | SG          | 0,40%     | OK       | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |  |  |
| Risco   | R           | 0,56%     | OK       | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |  |  |
| Despesas Financeiras  | DF          | 1,10%     | OK       | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |  |  |
| Lucro   | L           | 6,94%     | OK       | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |  |  |
| Tributos (impostos COFINS 3%, ePIS 0,65%)   | СР          | 3,65%     | OK       | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |  |  |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)  | ISS         | 2,50%     | OK       | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |  |  |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta -<br>0% ou 4,5% - Desoneração)                | CPRB        | 4,50%     | ок       | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |  |  |
| BDI SEM desoneração<br>(Fórmula Acórdão TCU)  | BDI PAD     | 20,92%    | ок       | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |  |  |
| BDI COM desoneração   | BDI DES     | 27,00%    | OK       |            |        |            |  |  |



# 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais relevantes, para os quais adotamos o critério financeiro, deverão ser apresentados por atestados técnicos profissional, correspondente a pelo menos 50% das quantidades descritas na planilha orçamentária, são eles:

| PRAÇA NELSON TENORIO DA ROCHA  |                |        |  |  |  |  |  |
|--|----------------|--------|--|--|--|--|--|
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022   | m <sup>2</sup> | 887,66 |  |  |  |  |  |
| Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar   | Und            | 4,00   |  |  |  |  |  |
| TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018  | m²             | 212,34 |  |  |  |  |  |
| PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021   | m²             | 913,41 |  |  |  |  |  |
| PRAÇA ORMINDO MONTES   |                |        |  |  |  |  |  |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022   | m²             | 696,48 |  |  |  |  |  |
| Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar   | Und            | 3,00   |  |  |  |  |  |
| TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018  | m²             | 166,00 |  |  |  |  |  |
| PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021   | m <sup>2</sup> | 714,08 |  |  |  |  |  |
| PRAÇA DA RUA NICOLAU WANDERLEY SARMENTO  |                |        |  |  |  |  |  |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022   | m²             | 87,17  |  |  |  |  |  |
| Banco de concreto armado FCK=25 MPa, base 0,43 x 0,40 com assento em madeira angelin, dim.1,30x40, eps.= 7 cm, ripada, selada e envernizada com Verniz SPARLACK CETOL IPIRANGA, 02 demãos.   | Und            | 4,00   |  |  |  |  |  |
| Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio | Und            | 1,00   |  |  |  |  |  |



| ASSENTAM                              |        |   |       |       |
|---------------------------------------|--------|---|-------|-------|
| EM CON                                | CRETO  | PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM      |       |       |
| (COMPRIMI                             | ENTO X | BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA | $m^2$ | 44,47 |
| VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 |        |   |       |       |
|                                       | `      | , –   |       |       |

8.1 Analise da qualificação profissional será realizada de maneira individual referente a cada praça.

# 9<u>VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>

- 9.1A vigência do contrato compreenderá o período entre a data de assinatura (tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário), até a data contida expressamente em cláusula específica no instrumento.
- 9.2A vigência poderá ultrapassa o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de restos a pagar.
- 9.30 prazo de vigência poderá ser prorrogado com base nas condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93

#### 10PRAZOS

- 10.1Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo 03 (três) meses consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.
- 10.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei8.883/94, mediante recibo, o objeto da licitação será recebido em duas etapas:
- 10.3 **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 10 (dez) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.
- 10.4 **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, vistoria e adequação das pendências constantes do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar do recebimento provisório.
- 10.5A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA não implicam na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela emissão do Termo de Aceite do Objeto.
- 10.6A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

#### 11GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

11.1 O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.



11.2 A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone, email ou fax.

# 12FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, designado pelaCONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 12.2À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
  - I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.
  - **II.** Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.
  - III. Encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
  - IV. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.
- 12.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.
- 12.4 A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 12.5 A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.
- 12.6 As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos/serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnicocientífica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

#### 12.7 QUANTO AOS MATERIAIS E SERVIÇOS

12.7.1 Atender às normas da ABNT e INMETRO em suas edições mais recentes e seguindo as especificações técnicas deste Documento.

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pça.ErnestoGomesMaranhão,55-Centro – Fone: (082) 3254-1108- CNPJ 12.342.671/0001-10

- 12.7.2 Fornecer os equipamentos mecânicos e ferramental necessários, sendo os mesmos adequados para cada execução, em qualidade e quantidade.
- 12.7.3 Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão de obra adequados a cada serviço, conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.
- 12.7.4 Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela FISCALIZAÇÃO, caso se encontre com o prazo vencido.
- 12.7.5 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela FISCALIZAÇÃO.
- 12.7.6 Realizar toda a movimentação de material fora e dentro do canteiro da obra.
- 12.7.7 Facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO aos materiais e serviços contratados.
- 12.7.8 Todos os projetos/serviços mencionados neste documento e seus anexosserão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da
- CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.
- 12.7.9 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.
- 12.7.10 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.
- 12.7.11 Todos os serviços contratados são de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.7.12 Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
- 12.7.13 Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços.

# 12.8QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.8.1 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC necessários, fiscalizando a sua efetiva utilização, conforme exigências do Ministério do Trabalho e Emprego para cada atividade específica, em especial quanto ao trabalho e altura e manuseio, guarda e utilização de produtos químicos nocivos à saúde do ser humano.
- 12.8.2 Proceder a limpeza diária e permanente nos locais envolvidos pelos serviços, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pça.ErnestoGomesMaranhão,55-Centro - Fone: (082) 3254-1108- CNPJ 12.342.671/0001-10

- 12.8.3 Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços.
- 12.8.4 Comunicar qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que venha a ocorrer por ocasião da execução dos serviços.
- 12.8.5 Todas as medidas deverão ser conferidas no local.
- 12.8.6 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório.
- 12.8.7 Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/AL e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/AL.
- 12.8.8 Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que a FISCALIZAÇÃO exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer do desenvolvimento dos projetos/serviços.
- 12.8.9 Comunicar por escrito a FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços.
- 12.8.10 Quando for o caso, entregar a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ao término dos serviços, os seguintes documentos:
  - **a)** recibos de alvarás, taxas e emolumentos pagos e com a aprovação definitiva da Prefeitura de Municipal de São Luis do Quitunde;
  - **b)** projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas, em meio magnético (CD-ROM ou DVD-ROM) e em 03 (três) vias impressas assinadas pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções acompanhado da respectiva a Anotação de Responsabilidade Técnica ART e Registro de Responsabilidade Técnica RRT;
  - **c)** registros de todos os elementos dos projetos/serviços (pranchas, memoriais, especificações técnicas, planilhas e etc.) e os responsáveis pelas aprovações, revisões, alterações, encarregados de tal atribuição.
- 12.8.11Compete a CONTRATADA proceder com a provocação, no órgão competente, da Licença Ambiental de Instalação dando prosseguimento ao atendimento de todas as exigências do órgão até que se emita a referida licença.

#### 13 MEDIÇÕES

- 13.1Serão realizadas em 03 (tres) parcelas, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro.
- 13.2A nota fiscal correspondente à medição deverá ser encaminhada à FISCALIZAÇÃO acompanhada da documentação constante no contrato.
- 13.3No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a FISCALIZAÇÃO impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.



13.4À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa (s) impugnada (s) a nova verificação da FISCALIZAÇÃO.

#### 14<u>DIRETRIZES DE PROJETO</u>

14.1A metodologia para elaboração do Orçamento de obras públicas segue todas as referências dos órgãos de controle supracitados anteriormente, além das Orientações técnicas do **IBRAOP** (Manual de Auditoria de Obras Públicas), **OT - IBR 006/2016** – Anteprojetos e projetos básicos de Engenharia, **OT - IBR 008/2020** – Projetos Executivos de Engenharia, seguindo todas as recomendações das diretrizes supracitadas.

14.2Todos os elementos apresentados com relação aos quantitativos e Planilha orçamentária da obra, estão atendendo às normas técnicas vigentes em todos os aspectos, normativos, ético e profissional seguindo as recomendações da **Resolução** Nº 361/1991 — CONFEA, conforme registro de responsabilidade técnica apresentado do Orçamentista.

#### 15 <u>ANEXOS</u>

15.1Este documento está constituído dos seguintes anexos:

- a) Estudo Técnico Preliminar
- b) Projetos Básico em Anexo
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Composições de Preços Unitários;
- e) Curva ABC Serviços;
- f) Cronograma Físico-Financeiro;
- g) Composição BDI;
- h) Projeto Arquitetônico
- i) ART/RRT
- i) Encargos sociais
- k) Declaração Lei 8.666/93.

São Luis do Quitunde – AL, 17 de Agosto de 2023.